



RESOLUÇÃO Nº 004 DE 06 DE JULHO DE 2017

ESTABELECE O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA DE 2017 DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE TÁXIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 784, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a permissão de táxis no Município de Araruama,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 878, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a padronização dos táxis no Município de Araruama,

Considerando a necessidade de vistoriar os veículos do serviço de táxis existentes no Município,

Considerando o conteúdo do Ofício CIRCULAR/2017 – PRAZO VISTORIA 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da VISTORIA ANUAL/2017, de 14 de julho para 31 de julho de 2017.

Art. 2º. A não observância ao artigo anterior implicará em sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Gomes Lima
Secretário Municipal de Transportes